



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL PARA EVENTO OFICIAL EM COMEMORAÇÕES AOS 61 ANOS DE RODEIO BONITO, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2025, NO SALÃO PAROQUIAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, e Documento de Formalização de Demanda Nº 52/2025.

CONTRATADA(S):

| Razão Social | CNPJ |
|-------------------|--------------------|
| DARLEI DALLAGNESI | 41.745.778/0001-07 |

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme segue abaixo.

Contratada DARLEI DALLAGNESI. - MATRIZ - CNPJ 41.745.778/0001-07 – Valor Total: R\$ 6.500,00 para fornecimento dos itens:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-------|--------|--------------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, CONTENDO MÚSICAS DE GÊNERO SERTANEJO E GAÚCHO, COM DURAÇÃO DE 03:00 A 03:30H INCLUINDO CACHÊ DOS ARTISTAS E EQUIPE, EVENTUAIS TRANSPORTES E TRASLADOS INTERNOS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, BEM COMO ENCARGOS FISCAIS. COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS, BANDA, EQUIPE DE APOIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS. ARTISTAS: ERLON E MARCOS | UND | 1 | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00 |

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso, conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2005 / 33.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens / RV – 1

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Todos os documentos foram apresentados



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

pela contratada, estando hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FISCAL

Nome: Cristiane Mello

Cargo: Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

E-mail: ict@rodeio bonito.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Cristiane Mello

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

Fiscal do Termo de Contratação Direta

Paulo Duarte

Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 11 de abril de 2025